**PORTARIA Nº 101 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO E FISCALIZAÇÃO PARA À ORGANIZAÇÃO DA 29.ª EXPONAT - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS***

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a realização da *29.ª EXPONAT - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA*, em comemoração aos 52 anos da nova cidade, entre os dias 07 a 10 de agosto de 2025;

**Considerando** as disposições do Decreto nº. 63, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da 29ª edição da EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra/SP;

**Considerando** a necessidade de equipe de apoio para a realização de serviços em geral;

**Considerando** a necessidade de adoção de providências administrativas para viabilizar o alcance dos objetivos expostos nos referidos Decretos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designada a Equipe de Apoio, para atuação durante a realização da 29ª edição da EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra/SP, com a seguinte composição:

I – ADMINISTRATIVO – Valor do Plantão de 10 horas – R$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único - Os membros ficarão responsáveis pela recepção das autoridades e convidados especiais, organização da cerimônia de abertura e dos camarins, documentos oficiais entre outros;

II – TRANSPORTE (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA) - Valor do Plantão de 10 horas – R$200,00 (duzentos reais).

III – MANUTENÇÃO EM GERAL - Valor do Plantão de 10 horas – R$200,00 (duzentos reais).

IV – LIMPEZA GERAL - Valor do Plantão de 10 horas – R$250,00 (duzentos reais).

AGENTES DE TRANSITO - Valor do Plantão de 10 horas – R$200,00 (duzentos reais).

V – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E POSTURAS - Valor do Plantão de 12 horas – R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VI – SAUDE – valor do Plantão de 12 horas.

- ENFERMEIRA - R$ 430,00
- MOTORISTA - R$ 200,00
- TEC. ENFERMAGEM - R$ 250,00
- AUX. ENFERMAGEM - R$ 240,00
- SERVIÇOS GERAIS - R$ 250,00

Parágrafo primeiro – Ficam designados os servidores abaixo indicados para a realização dos serviços de fiscalização de que trata o presente inciso, cujo plantão ocorrerá no horário das 15h às 03h, a saber:

I - Celso José dos Santos Junior - CPF n.º 349.XXX.XXX-77

II - Jayrson Maciel Delgado, CP Nº 558.XXX.XXX-68

Parágrafo segundo - As atribuições dos integrantes da Equipe de Fiscalização ora instituída serão restritas às disposições constantes no Decreto nº. 63, de 21 de julho de 2025;

**Art. 2º** – As atribuições dos integrantes da Equipe de Apoio ora instituída serão restritas às respectivas funções indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 1.º, sendo estes subordinados à Comissão Organizadora responsável pelo evento, cujas equipes contarão com até 08 membros;

**Art. 3º** - A relação dos servidores que atuarão nas respectivas equipes que trata a presente portaria será encaminhada pela Comissão Organizadora, após o evento, ao Departamento Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de 11 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 01 de agosto de 2025.

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**